

LEI MUNICIPAL Nº 18.802, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Cria, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal de Combate à Depressão de Crianças e Adolescentes - Pare, Observe e Acolha".

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal de Combate à Depressão de Crianças e Adolescentes - Pare, Observe e Acolha", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º A data discriminada no art. 1º tem o objetivo de levar a sociedade a refletir e a observar comportamentos que podem levar crianças e jovens à depressão, devendo ser realizados, preferencialmente:

I - discussões;

II - debates; e

III - palestras e/ou seminários sobre a temática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11, de junho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.